

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 258/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA (POVOADO TERRA DURA), NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, CR 965393-OP1.097.075-09/2024/MESP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.055.885,58

ASSINATURA DO CONTRATO: 25/08/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 ANO

TÉRMINO DO CONTRATO: 25/08/2026

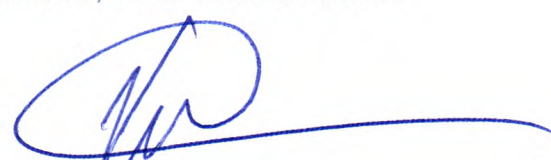
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 ANO

CONTRATADA: CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA

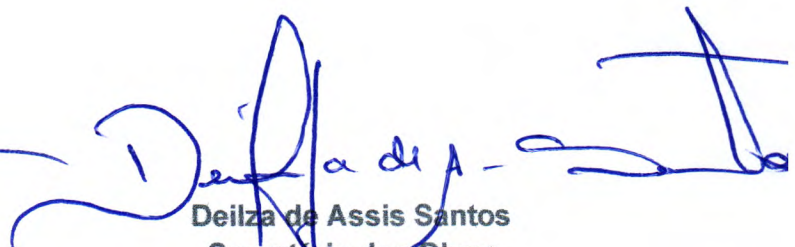
Tendo em vista o instrumento contratual acima descrito, celebrado com esta Empresa, fica Vossa Senhoria cientificada de que o prazo para a execução dos serviços iniciará em **13/10/2025** e término previsto para **25/08/2026 (vigência do contrato)**.

Outro sim, informamos que para fiscalização do objeto do Contrato em questão, foi designado os seguintes profissionais.

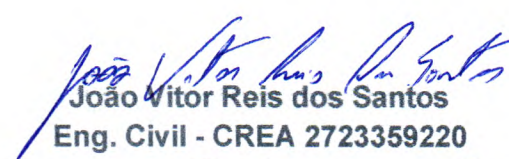
Itabaiana/SE, 10 de outubro de 2025



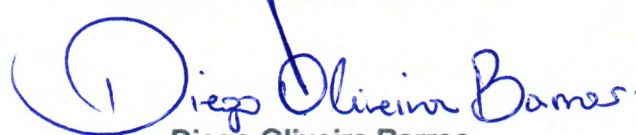
Valmir dos Santos Costa
Prefeito



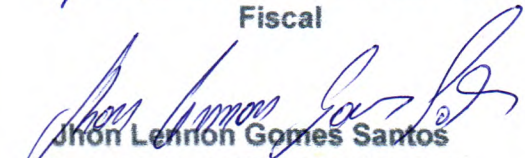
Deilza de Assis Santos
Secretaria das Obras



João Vitor Reis dos Santos
Eng. Civil - CREA 2723359220
Fiscal

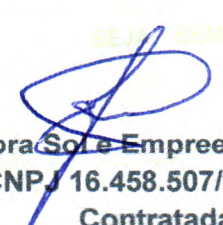


Diego Oliveira Barros
Eng. Civil - CREA 2722482487
Gestor



Jhon Lennon Gomes Santos
Eng. Civil - CREA 2721894692
Fiscal Substituto

Shéissica Bezerra de Macêdo
Eng. Civil - CREA/SE 2722482487
Gestora Substituta



Construtora Sol e Empreendimentos Ltda
CNPJ 16.458.507/0001-23
Contratada

RETIFICAÇÃO A ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 258/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA (POVOADO TERRA DURA), NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, CR 965393-OP1.097.075-09/2024/MESP

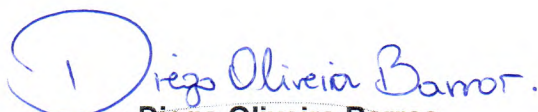
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA

Considerando que o prazo de execução especificado na Ordem de Serviço não está em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, o qual estabelece prazo inferior.

Considerando que o equívoco relatado acima é de menor relevância, não tendo capaz de ensejar percalço na execução contratual, mas, tão apenas, interferir em elementos secundários - fiscalização contratual; some-se ao predito que não seria prudente anular um contrato administrativo, exclusivamente, por mero erro de digitação, em sendo possível sua retificação na forma do art.147, da lei 14.133/2021 e art. 55, da lei federal 9.784/99.

O gestor contratual, no uso de suas atribuições, pelo presente ato, retifica a ordem de serviço, com a seguinte alteração, **onde se lê e leia-se:**

LÊ-SE	LEIA-SE
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano	PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses
Para a execução dos serviços, com início em 13/10/2025 e término previsto para 25/08/2026 (vigência do contrato).	Para a execução dos serviços, com início em 13/10/2025 e término previsto para 13/06/2026 .


Diego Oliveira Barros
Eng. Civil - CREA 2722482487
Gestor



RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 258/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA (POVOADO TERRA DURA), NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, CR 965393-OP1.097.075-09/2024/MESP

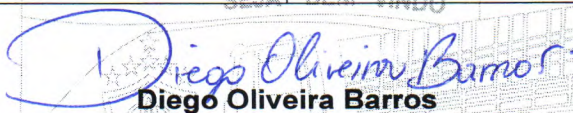
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA

Considerando que o prazo de execução especificado na Ordem de Serviço não está em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, o qual estabelece prazo inferior.

Considerando que o equívoco relatado acima é de menor relevância, não tendo capaz de ensejar percalço na execução contratual, mas, tão apenas, interferir em elementos secundários - fiscalização contratual; some-se ao predito que não seria prudente anular um contrato administrativo, exclusivamente, por mero erro de digitação, em sendo possível sua retificação na forma do art. 147, da lei 14.133/2021 e art. 55, da lei federal 9.784/99.

O gestor contratual, no uso de suas atribuições, pelo presente ato, retifica a data do prazo de execução, com a seguinte alteração, onde se lê e leia-se:

LÊ-SE	LEIA-SE
PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: 01 (um) ano	PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses
Para a execução dos serviços, com início em 25/08/2025 e término previsto para 25/08/2026 (vigência do contrato).	Para a execução dos serviços, com início em 13/10/2025 e término previsto para 13/06/2026 .
Passa a vigorar a partir da data de 29 de AGOSTO de 2026 . Com 03 (três) meses.	Passa a vigorar a partir da data de 14 de JUNHO de 2026 . Com 03 (três) meses.


Diego Oliveira Barros
CREA 2722482487
Gestor do Contrato

